DESPACHO N° 224/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento** do Projeto de Lei Ordinária **nº 234/2026**, dispõe “Institui o Programa Municipal de Acolhimento, Convivência e Lazer para Famílias Atípicas no Município de Caldas Novas - GO, com a finalidade de promover a inclusão social, a integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares, a conscientização sobre a neurodiversidade e a participação social, e dá outras providências.”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2026 (18/11/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO